

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001044/2017

Inexigibilidade nº 003/2018 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2021-3 ao Contrato 026/2018 - HUOP

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021-3 - HUOP**

Termo Aditivo 001/2021-3 ao Contrato 026/2018 - HUOP firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ceci, 328 na cidade de Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.563.938/0001-10, representada neste ato por Camila Pagni Faria, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2018 - HUOP**, celebrado em 01/05/18, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do contrato 026/2018 - HUOP, alterando o valor e sua vigência cujo objeto é a contratação de empresa por processo de inexigibilidade, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, nos 02 (dois) equipamentos de Ultrassonografia Toshiba TUS A300, séries B1C1562357 (patrimônio 01038500) e B1C1562358 (patrimônio 01038499) do HUOP

**Cláusula Segunda – VALOR CONTRATUAL**

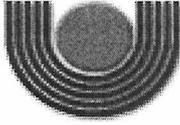
Pelo fornecimento do serviço, a Contratante pagará à Contratada a importância R\$ 40.396,44 (quarenta mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 vezes iguais de R\$ 3.366,37 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e sete centavos).

**Subcláusula única**

O reajuste tem como parâmetro o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de março de 2020 a fevereiro de 2021, cuja variação percentual foi de 5,19%.

**Cláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/21, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001044/2017  
Inexigibilidade nº 003/2018 - UNIOESTE — HUOP  
Termo Aditivo 001/2021-3 ao Contrato 026/2018 - HUOP  
15.608/07.

**Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

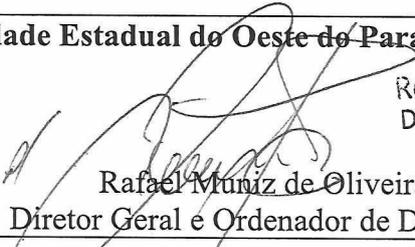
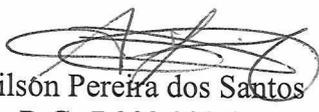
As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

**Cláusula Quinta – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 12 de abril de 2021.

<p><b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</b></p> <p> Rodrigo Allan Barcella Diretor Geral em Exercício HUOP</p> <p>Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas</p>
<p><b>Canon Medical Systems do Brasil Ltda- Contratada</b></p> <p>CAMILA PAGNI FARIA:31357707886</p> <p>Assinado de forma digital por CAMILA PAGNI FARIA:31357707886 Dados: 2021.04.20 10:45:31 -03'00'</p> <p>Camila Pagni Faria Responsável</p>
<p><b>Testemunhas:</b></p> <p> Adilson Pereira dos Santos R.G: 7.302.393-9</p> <p> Rafael Machado R.G: 8.886.117-5</p>